



Decreto Nº C0141/2016 de 3 de Novembro de 2016

**Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1407 de 30 de Dezembro de 2015, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0277	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA	87,60
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
<b>Total</b>		<b>87,60</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0204	0701.10.0301.1003.0027 - ACADEMIA SAÚDE	87,60
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
<b>Total</b>		<b>87,60</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 3 de Novembro de 2016

\_\_\_\_\_  
VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL